



MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.235 de 10 janeiro de 2024.

LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, torna público que se encontra em aberto os editais de chamada pública, objetivando o desenvolvimento das ações contempladas na lei Paulo Gustavo LC-195/2022. As inscrições e recebimento da documentação de habilitação ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

EXTRATO DE ADITIVO

002 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000184/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000113/2022 - Pregão Eletrônico Nº 000046/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: ODIM ALVES DE OLIVEIRA CPF 068.861.246-68, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.190/0001-63

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para fornecimento de gás, água mineral e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000113/2022, Pregão Eletrônico nº 000046/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO

003 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000221/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000111/2022 - Tomada de Preços Nº 000014/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHIAVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.962.743/0001-27

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO SANTO ANIBAL, MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000111/2022,

Tomada de Preços nº 000014/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2024.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047/2024

“Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Portaria nº 001/2023 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a existência de processos licitatórios iniciados no exercício de 2023, ainda sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), em seu art. 191, dispõe que *“Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso”*.

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 190 do mesmo diploma legal estabelece que o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021 continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada;

CONSIDERANDO que o Município de Lajinha nomeou, por meio da Portaria nº 001/2023, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e que esta é indispensável para o andamento dos processos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência da Portaria nº 001/2023, de 03 de janeiro de 2023, com suas alterações posteriores, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, visando garantir o andamento regular dos processos licitatórios iniciados pela Administração Pública Municipal no exercício anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Lajinha/MG, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048/2024



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.235 de 10 janeiro de 2024.

=====
“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Designação, Edital nº 008/2023, para apresentação de documentos e assinatura de contratos de trabalho, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Designação – Edital nº 008/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 001/2024, realizado para o preenchimento temporário de cargos no quadro de pessoal do programa federal ESF;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado para Designação, para apresentação de documentos e assinatura dos contratos administrativos de trabalho:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
UBS André Batista Miranda (Novo Horizonte) – Micro área: 03	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luciene Marques da Silva Alves	2º lugar

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 11/01/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição

reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Comprovante de conclusão de curso de formação inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

XIV. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XVI. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVII. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVIII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO EDITAL Nº 008/2023 MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG
NOME: CARGO: CLASSIFICAÇÃO: DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir na íntegra o disposto nesta Portaria será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.235 de 10 janeiro de 2024.

=====
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 10 de janeiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
=====